

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Tagua-Previ

Nome do Projeto Básico: Contratação de assessoria previdenciária mensal

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

1. O Fundo Municipal de Previdência Social de Taguatinga-TO – TAGUA-PREVI possui a obrigação legal de manter sua regularidade junto à Secretaria de Previdência Social, atendendo às exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98, pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas atualizações. A gestão de um Regime Próprio de Previdência Social envolve atividades técnicas complexas, especialmente no que se refere ao correto preenchimento e envio de demonstrativos obrigatórios, ao acompanhamento sistemático da carteira de investimentos e à observância das normas que disciplinam a aplicação de recursos previdenciários. Nesse contexto, a ausência de suporte técnico especializado pode comprometer a regularidade do ente junto aos órgãos de controle, além de expor o fundo a riscos financeiros e administrativos. Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de assessoria previdenciária, garantindo conformidade legal, segurança na gestão dos recursos e eficiência administrativa.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Finalidade da Contratação:

contratação exige que a empresa possua comprovada experiência na prestação de serviços de assessoria a Regimes Próprios de Previdência Social, com equipe técnica qualificada e conhecimento aprofundado da legislação previdenciária vigente e das normas aplicáveis aos investimentos de recursos públicos. É indispensável que a contratada demonstre domínio dos sistemas utilizados pela Secretaria de Previdência Social, especialmente o CADPREV, bem como capacidade técnica para elaboração, preenchimento e envio dos demonstrativos obrigatórios, incluindo o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos. A empresa deverá apresentar metodologia de trabalho estruturada, possuir experiência na análise de carteira de investimentos e no credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimento, além de garantir suporte técnico contínuo ao gestor do RPPS e ao comitê de investimentos, assegurando agilidade, precisão e confiabilidade nas informações prestadas.

4 - PERÍODO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA – PERIODICIDADE

4.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, considerando a natureza permanente das obrigações previdenciárias e a necessidade de acompanhamento sistemático da carteira de investimentos e dos demonstrativos obrigatórios. O período inicial de

contratação correrá até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições contratuais adequadas à execução do serviço.

5 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

5.1 O valor total estimado para a realização desta contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, referente a cotação com média de valor, de **R\$ 35.100,00** conforme previsto no art. 23 § 1º IV da lei 14.133/21.

5.2 O valor da contratação pretendida foi estimado mediante pesquisa, cujo serviço foi assim descrito: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA MENSAL, NO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 9.717/98 E PORTARIA MPAS Nº 467/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA-TO - TAGUA-PREVI"**

5.3 O valor global estimado da contratação resultante da média dos preços obtidos conforme especificado acima e estão disponíveis no mapa de preço médio.

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A contratação deverá ocorrer de forma integral, sem parcelamento, tendo em vista que os serviços de assessoria previdenciária são interdependentes e compõem uma solução única e integrada.

A divisão do objeto poderia comprometer a uniformidade das informações, dificultar a responsabilização técnica, gerar inconsistências nos dados prestados à Secretaria de Previdência Social e prejudicar a eficiência da gestão previdenciária, motivo pelo qual a contratação em lote único se mostra mais adequada e vantajosa para a Administração.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO tr. EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL

7.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de assessoria previdenciária ao TAGUA-PREVI, abrangendo o preenchimento e envio dos demonstrativos obrigatórios à Secretaria de Previdência Social, a elaboração mensal do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos, a produção de relatórios trimestrais de investimentos, o monitoramento contínuo da carteira de ativos, a análise de desempenho dos investimentos com proposição de ajustes para otimização de rentabilidade e liquidez, o credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimento, bem como a prestação de orientações técnicas permanentes ao gestor e ao comitê de investimentos, assegurando conformidade legal e eficiência na gestão dos recursos.

7.2 Esta solução, apresenta-se mais interessante uma vez que atende às determinações legais, possibilitando maior agilidade na aquisição, conforme a necessidade.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação é considerada viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que existem no mercado empresas

especializadas aptas a executar os serviços com qualidade, os custos são compatíveis com os benefícios esperados e a terceirização se mostra mais eficiente do que a execução direta, diante da ausência de equipe técnica especializada no quadro do município, garantindo maior segurança jurídica e melhor desempenho na gestão previdenciária.

8.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Fundo Municipal de Previdência Social - TAGUA-PREVI de Taguatinga - TO, conforme segue:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
752	Atividades Administrativas – Tagua-Previ	15.20.9.272.2001.2.086	1.802.0000.000000	339039

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Benefícios da contratação

Com a contratação, espera-se assegurar a regularidade do TAGUA-PREVI junto à Secretaria de Previdência Social, garantir o envio tempestivo e correto dos demonstrativos obrigatórios, melhorar o desempenho da carteira de investimentos, reduzir riscos financeiros, proporcionar maior segurança na tomada de decisões, assegurar o cumprimento integral das normas legais e promover maior transparência e eficiência na gestão dos recursos previdenciários.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas medidas administrativas essenciais, como a realização de pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência, verificação da disponibilidade orçamentária, designação de fiscal e gestor do contrato, análise da regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada e a condução do procedimento administrativo conforme a modalidade de contratação definida, garantindo legalidade e transparência no processo.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada em assessoria previdenciária é plenamente viável e necessária para atender às demandas do Fundo Municipal de Previdência Social de Taguatinga-TO – TAGUA-PREVI.

Em sede de conclusão, restou demonstrada a razoabilidade e a viabilidade técnica, socioeconômica e financeira a contratação, sendo que o Fundo Municipal de Previdência Social - TAGUA-PREVI de Taguatinga - TO, poderá valer-se da **Dispensa** de licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com objetivo de firmar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA MENSAL, NO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 9.717/98 E PORTARIA MPAS Nº 1.467/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA-TO - TAGUA-PREVI,**



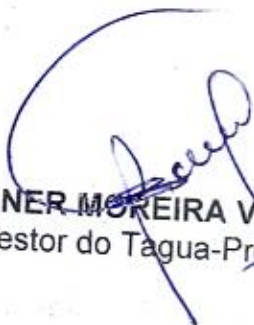
visto que a contratação estará amparada no dispositivo legal da lei, o que resultaria na inutilidade da instauração de um processo licitatório para o referido fim.

12 – ENCAMINHAMENTO

Diante de tais informações, encaminhe-se ao Fundo Municipal de Previdência Social - TAGUA-PREVI, a fim de dar autorização para o prosseguimento dos autos.

Taguatinga - TO, 30 de março de 2026.

Responsável pela Elaboração:


FAGNER MOREIRA VIANA
Gestor do Tagua-Previ

Aprovo o estudo técnico
preliminar (ETP),
observada as normas
legais:


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal